



CMBM
FOLHA Nº 027
PROC. ADMIN. Nº 0802001/2021

Claudiceia Lhivia Furtado
Servidora Responsável

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA
www.bernardodomearim.ma.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0802001/2021

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.
ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio situado na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim- MA.
CREDOR: Rebeca Rodrigues de Sousa, residente na Av. Manoel Matias, nº 512, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim- MA, portador da RG: 056284092015-9 e CPF: 034.654.693-13.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993, art. 24, X.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa, para locação de um imóvel, situado na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim- MA, pertencente a Sra. Rebeca Rodrigues de Sousa, residente na Av. Manoel Matias, nº 512, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim- MA, portador da RG: 056284092015-9 e CPF: 034.654.693-13, para funcionamento da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

Considerando que pela locação do imóvel, a Câmara municipal pagará a importância de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) mensal para um período de 09 (nove) meses.

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o objeto for compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; [...].”

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a locação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei nº 8.666, de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmo. Presidente Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, e posterior publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Bernardo do Mearim- MA, 15 de março de 2021.

Josielma Albino de Moura Cruz
Presidente CPL
CPF: 475.516.743-49
Portaria: 006/2021

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA de dispensa de licitação.
Em, 15/03/2021.

Francisco Marinho Oliveira Moura
Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
CPF: 813.840.503-10